

## Re: Pedido de Esclarecimentos - Edital de Pregao Eletronico 1/2021



**De** <licitacao@santamariana.pr.gov.br>  
**Para** ESTAGIOS CIN <cinelondrina@yahoo.com.br>  
**Data** 04/02/2021 14:43

Em resposta ao e-mail enviado, temos:

Pergunta 01 - 1.2.4- Qualificação Técnica

QUESTIONAMENTO; Veja bem o Edital pede no item acima 04 atestados de capacidade técnica, e em seguida, pede que (O ATESTADO DEVERA COMPROVAR QUE DURANTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO HOUE UM NÚMERO MÍNIMO DE 200(DUZENTOS ESTAGIÁRIOS).

Gostaria de saber se a somatória dos atestados deve contemplar 200 estagiários, ou se essa quantia de 200 estagiários de constar em 1 dos atestados. Esse item se permanecer nas condições em que se encontra, vai restringir totalmente o processo licitatório, a apenas uma empresa participante.

R: no item 1.2.4.1 (do edital) do anexo 02, o correto é a somatória dos quatro atestados que deverá conter 200 ou mais estagiários.

Pergunta 02 - QUESTIONAMENTO; essa exigência do Edital é totalmente confusa, pois não apresenta nenhum nome de Instituição de Ensino. Quais convênios devem ser apresentados?

R: no item 1.2.4.1 (do edital) deverá ser apresentado no mínimo 2 Convênios firmados com Instituições de Ensino Públicas e 2 Convênios firmados com Instituições Privadas.

att:



**Helisson Matama**

**Departamento de Licitação**

licitacao@santamariana.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Santa Mariana - PR  
www.santamariana.pr.gov.br  
(43) 3531-8250

Em 04/02/2021 11:33, ESTAGIOS CIN escreveu:

Bom Dia,

Prezado Senhor:

HELISSON MATAMA

Pregoeiro do Municipio de Santa Mariana-PR.

QUESTIONAMENTOS SOBRE O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 1/2021

[https://webmail.santamariana.pr.gov.br/cpsess0514157455/3rdparty/roundcube/?\\_task=mail&\\_safe=1&\\_uid=754&\\_mbox=INBOX.Sent&\\_action=print&...](https://webmail.santamariana.pr.gov.br/cpsess0514157455/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_safe=1&_uid=754&_mbox=INBOX.Sent&_action=print&...) 1/2

## ANEXO 02

## 1.2.4- Qualificação Técnica

1.2.4.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 04(quatro)atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente(CRA-Conselho Regional de Administração), nos termos do art. 30 1\*, da Lei n. 8.666/93, com o fim de comprovar a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do período de execução do serviço, qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;  
O atestado deverá comprovar que durante a prestação do serviço houve um numero mínimo de 200(Duzentos)estagiários.

QUESTIONAMENTO; Veja bem o Edital pede no item acima 04 atestados de capacidade técnica, e em seguida, pede que (O ATESTADO DEVERA COMPROVAR QUE DURANTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO HOUVE UM NÚMERO MÍNIMO DE 200(DUZENTOS ESTAGIÁRIOS).

Gostaria de saber se a somatória dos atestados deve contemplar 200 estagiários, ou se essa quantia de 200 estagiários de constar em 1 dos atestados. Esse ítem se permanecer nas condições em que se encontra, vai restringir totalmente o processo licitatório, a apenas uma empresa participante.

1.2.4.3 - Cópias de convenios firmados com as instituições de Ensino Públicas e Privadas, que deverão ser colocadas dentro do envelope de Habilitação, que comprovem, idoneidade, dos convenios que obrigatoriamente deverão estar firmados com estas instituições mencionadas, até a data de publicação deste edital, e atualizadas na nova Leiu 11.788, de 25 de Setembro de 2008, podendo ser ampliadas com as demais instituições que não foram nominadas. Obrigatoriamente estas cópias deverão estar entregues dentro do envelope de habilitação

QUESTIONAMENTO;Essa exigencia do Edital é totalmente confusa, pois não apresenta nenhum nome de Instituição de Ensino.Quais convenios devem ser apresentados?

Diante de tais divergencias, gostaria de providências por parte de V.Sas.

ATENCIOSAMENTE,

Adil M. Kassem

Procurador

**ESTAGIOS CIN - Centro de Integração de Estudantes**

**UNIDADE LONDRINA**

Rua Quintino Bocaiúva, 812 sala 214

fone/fax:(43)3337-4400

e-mail: cinelondrina@yahoo.com.br